



PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE**

**ARP-TRE/AC N.º 58/2008**

**Procedimento n.º 884/2008**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 58/2008, PARA  
EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE  
CONSUMO PARA OS CARTÓRIOS ELEITORAIS DAS 4ª, 5ª E 7ª  
ZONAS**

Ao primeiro dia do mês de abril de 2008, a UNIÃO, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, inscrito no CNPJ n.º 05.910.642/0001-41, e sede na Rua Ministro Ilmar Galvão, BR 364, Km 02, no Centro Administrativo do Governo Estadual, Bairro Distrito Industrial, Rio Branco/AC, neste ato representado por seu Presidente **Desembargador Samoel Evangelista**, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor a seguir indicado, vencedor do Pregão Presencial SRP n.º 08/2008, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para contratação do fornecimento de material de consumo, para atender às necessidades dos Cartórios Eleitorais das 4ª, 5ª e 7ª Zonas, observadas as disposições contidas nas Leis n.º 8.666/93 e suas alterações, 8.078/90 e 10.520/2002; Decreto n.º 3.931/2001.

1. **DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, ficam registrados neste Tribunal os preços do fornecedor abaixo indicado, objetivando o compromisso de fornecimento dos materiais constantes do Anexo deste instrumento, nas condições estabelecidas no ato convocatório do Pregão Presencial/SRP n. 08/2008.

**Fornecedor:** E N Lima Verde – ME

**CNPJ n.º** 03.692.196/0001-10

**Endereço:** Av. Getúlio Vargas, 228, Centro, cidade de Cruzeiro do Sul/AC, CEP 69980-00

**Representante:** Eulo Negreiros Lima Verde ( CPF – 196.703.702-72 / RG – 153890/SSP-AC)

**Telefone:** (68) 3322-2117 / 3322-3359

2. **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo TRE/AC mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão n.º 08/2008.

2.1. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial/SRP n.º 08/2008.

2.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3. **DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O TRE/AC adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1. Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4. **DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao TRE/AC convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.
- 4.1. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o TRE/AC poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novos envelopes de propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
- 4.2. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
- 4.3. O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo TRE/AC à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.
5. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
  - d) houver razões de interesse público.
- 5.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- 5.2. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.
6. **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contada a partir da data da homologação do certame.
- 6.1. Esta Ata tem seu prazo de validade até 1º de abril de 2009.
7. **DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata será divulgada no portal [www.tre-ac.gov.br](http://www.tre-ac.gov.br) e na Imprensa Oficial (DOU, Seção 3).
8. **DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro Federal de Rio Branco/AC, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o TRE/AC e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Rio Branco/AC, 1º de abril de 2008.

Desembargador **Samoel Evangelista**  
Presidente do TRE/AC

**Eulo Negreiros Lima Verde**  
Representante da empresa registrada

## ANEXO ÚNICO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 58/2008

TABELA DE PREÇOS E DESCRIÇÃO DO MATERIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL
4	Almofada para carimbo, tamanho médio, plástico, esponja absorvente revestida de tecido, azul, entintada	UNID	360	3,83	1.378,80
5	Papel A4, resma com 500 folhas 75g, m <sup>2</sup> , (210 x 297 mm)	RS	220	12,45	2.739,00
<b>TOTAL ESTIMADO</b>					<b>4.117,8</b>